

PROGRAMA: JUSTIÇA, CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO 1045: Promover sistema penal justo e que viabilize a reintegração social.

Caracterização:

O Brasil experimentou, nas últimas décadas, um processo de enrijecimento da política de encarceramento em massa, destacando-se entre os países no mundo com maior crescimento na taxa de pessoas privadas de liberdade. Com esse crescimento acelerado, observou-se o aumento abrupto no número de presos e no déficit no número de vagas disponíveis no sistema prisional, alcançando, em junho de 2014, a marca de 608.430 pessoas privadas de liberdade, com uma taxa de ocupação de 161% (1,61 preso para cada vaga disponível).

Diversas pesquisas e estudos vêm apontando a inaptidão da política de encarceramento para responder efetivamente à criminalidade, de modo que as prisões não funcionam como mecanismos de segurança pública na redução da violência, mas, pelo contrário, atuam como reprodutoras do ciclo vicioso que envolve crime, cárcere e reincidência. Soma-se a isso o perfil da população prisional, em sua grande maioria jovens, negros, de baixíssima escolaridade e que praticaram crimes sem violência – valendo-se mencionar que 4 em cada 10 presos são provisórios (não possuem sentença condenatória transitada em julgado), muitos dos quais serão absolvidos ao final do processo ou condenados a penas alternativas à prisão, conforme indicam estudos estatísticos.

Com unidades superlotadas e mais presos a cada dia, o sistema prisional brasileiro oferece poucas perspectivas de reintegração aos custodiados. Apenas 11% dos presos trabalham e 16% estudam, de modo que a inclusão social se mostra impossibilitada e as taxas de reincidência são excessivamente altas.

Nesse sentido, este Objetivo procura articular ações de diversos órgãos voltadas a alterar essa realidade, promovendo um sistema penal justo e que viabilize a reintegração social. Para tanto, são apresentadas metas de ampliação de acesso a serviços como saúde, educação e trabalho, além da modernização e qualificação das unidades prisionais, sobretudo de forma a viabilizar a promoção dessas atividades. Ainda, há o compromisso de se articular ações visando a redução do número de pessoas presas, como forma de se evitar os malefícios à sociedade (sobretudo em termos de segurança) decorrentes do encarceramento em massa e viabilizar um sistema mais justo, proporcional e que respeite os direitos fundamentais.

Entre as diversas iniciativas necessárias para a transformação da realidade do sistema penal brasileiro, buscando aproximá-lo dos preceitos de justiça e dos direitos previstos na Lei de Execução Penal, estão a capacitação dos trabalhadores dos serviços penais e a qualificação e melhoria de sua gestão, inclusive com utilização de sistemas informatizados que permitam, entre outros avanços, o acompanhamento mais efetivos das penas – de forma articulada e cooperada com as Unidades da Federação. Ainda, é necessário assegurar o respeito e a promoção da diversidade no sistema prisional, com destaque para o desenvolvimento de políticas voltadas às mulheres presas e à promoção da igualdade racial.

Por fim, busca-se promover diversas ações voltadas a ampliar a aplicação de alternativas penais, com enfoque na restauração das relações sociais, em substituição à privação de liberdade, contribuindo para o enfrentamento ao processo de encarceramento em massa em curso no país.